

## REQUERIMENTO n.º \_\_\_\_\_, DE 2013

(Do Sr. **Eduardo Cunha**)

Requer a revisão de despacho do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 2011 que “propõe sustar os efeitos normativos do ato da Diretoria da ANEEL, que negou o direito dos consumidores brasileiros de serem ressarcidos do erro da metodologia de cálculo que elevou ilegalmente as tarifas de energia elétrica, e obrigar as concessionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica a restituir o que receberam indevidamente dos consumidores, no período de 2002 a 2009.”

Senhor Presidente,

Com base no artigo 17, inciso II, alínea “a” c/c art. 32, inciso X, alínea “h”, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a revisão do despacho proferido ao Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 2011 para a inclusão da Comissão de Finanças e Tributação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 10 de 2011 que “propõe sustar os efeitos normativos do ato da Diretoria da ANEEL, que negou o direito dos consumidores brasileiros de serem ressarcidos do erro da metodologia de cálculo que elevou ilegalmente as tarifas de energia elétrica, e obrigar as concessionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica a restituir o que receberam indevidamente dos consumidores, no período de 2002 a 2009”, de autoria dos Deputados Eduardo da Fonte e Weliton Prado.

Em 18/03/2011, foi proferido despacho encaminhando a matéria às Comissões de Defesa do Consumidor; Minas e Energia e Constituição e Justiça e de Cidadania (mérito e art. 54, RICD). Proposição sujeita à apreciação do Plenário. Regime de tramitação: Ordinária.

A Comissão de Finanças e Tributação deve se pronunciar acerca de aspectos financeiros e orçamentários públicos de quaisquer proposições que importem aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública, quanto à compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual. Portanto, entendo que o despacho inicial ao Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 2011 deva ser revisto para a inclusão da Comissão de Finanças e Tributação.

Sala das Sessões, em

Deputado **EDUARDO CUNHA**